

SENTENÇA

Processo n°: **0004883-19.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Substituição do Produto

Requerente: JOSELITO GADELHA DA SILVA

Requerido: SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

1. Ante ao pagamento espontâneo, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA